LEI Nº 4.785, DE 4 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família – IGDPBF	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família – IGDPBF	
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Total	**120.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (PBF)	120.000,00

Total	**120.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 05 / 05 / 2016
Edição: 1097
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 05 / 05 / 2016
Edição: 6624 Pág.: B 6
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE